

REJEITADA
7/1/16

EMENDA Nº 2 (Plenário) 184^{te}

Altera o art. 1º, § 4º do PL 3443/2008
constante no art. 2º que altera a Lei 9613/98

Que passa vigorar com a seguinte
redação:

§ 4º - A pena será aumentada de
um a dois terços, se o crime
definido como hediondo e contra
a administração pública, e se
cometido de forma reiterada a
per intermissão por organizações
criminosas.

Assinaturas:

